

### **EDITAL Nº 013/2021**

**Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para a eleição de representantes discentes para o Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Petróleo, Colegiado Pleno do Departamento de Governança Pública e Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais

#### **RESOLVE:**

Tornar publico aos discentes do CESFI/UDESC/BC a eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, para o **Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia de Petróleo, Colegiado Pleno do Departamento de Governança Pública e Conselho de Centro – CONCESFI.**

#### **1. DAS VAGAS**

##### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

##### **DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

##### **CONSELHO DE CENTRO – CONCESFI**

- Um (01) titular e um (01) suplente, para mandato de um (01) ano a partir da data da posse.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a titular e suplente. No seguinte link: <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=66>, no período de **16 de novembro de 2021 até 25 de novembro de 2021.**

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão ser discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CESFI.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

#### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **29 de novembro de 2021**, publicando sua decisão no mesmo dia.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **03 de dezembro de 2021**, às **14 h**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, **ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

#### **4. DAS ELEIÇÕES**

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o “Sistema de Votação Online Helios Voting”, no dia **07 de dezembro de 2021** iniciando às **9:00 e encerrando às 20:00 horas**.

Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa para cada representação.

Das decisões da Mesa Eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

#### **5. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos para cada representação.

#### **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do corpo discente.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

#### **7. DA POSSE**

As chapas eleitas serão **empossadas devendo aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho ou Colegiado para a qual foi eleita a fim de ser empossada**, garantindo o mandato de 01 (um) ano.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições <https://www.udesc.br/cesfi/eleicoes/2021>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2021.

**Professor José Carlos de Souza**

**Diretor Geral CESFI**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2TU9O83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE CARLOS DE SOUZA** (CPF: 578.XXX.169-XX) em 10/11/2021 às 14:35:31

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 05/08/2019 - 14:01:23 e válido até 04/08/2022 - 14:01:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDYwOTFfNDYxODZfMjAyMV9EMIRVOU84Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046091/2021** e o código **D2TU9O83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.